



CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.904.315/0001-51

Gabinete da Presidência

LEI MUNICIPAL Nº 738, DE 30 DE MAIO DE 2001.

"Estabelece sentido único de tráfego no trecho que menciona e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 52, §§ 2º e 7º da Lei Orgânica do Município promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido sentido único de tráfego na Rua Dos Colonos, trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e Rua Bento Machado Lobo.

Parágrafo único – O sentido único estabelecido por este artigo para o tráfego no trecho referido obedecerá a direção Avenida Presidente Vargas Rua Bento Machado Lobo.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo, a partir da entrada em vigor da presente lei, providenciar a devida sinalização no trecho no qual se estabelece o sentido único de tráfego.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Glória de Dourados-MS, em 30 de maio de 2001.

Protocolo Nº 338

Em 31 / 05 / 2001

ANÁLIA SILVA
Assessora do Gabinete


Ver. JOSÉ RÚBIO
Presidente da Câmara Municipal

Av. Presidente Vargas, 1439 — Cx. Postal 11 79730 000
Glória de Dourados(MS) (0xx67) 466-1772 e 466 - 1554